



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37/2019

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, com Redação Final, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 16/07/2019, o Projeto de Lei Complementar nº 14/2019, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Cleber Pombo), Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2019

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º Fica denominada CYNIRA BAPTISTA PIRES, a rua sem designação oficial, localizado no Bairro Praia do Quitiba, Anchieta – ES, conforme mapa anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes com o emplacamento da denominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 17 de julho de 2019

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário